PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
C.G.C. 78.200.482/0001-10
(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 2.948 EM 05/05/2000
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 878/2000

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), destinados a atender despesas com o funcionamento do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR DO PARANÁ, de Sarandi-Pr., cujas despesas serão classificadas conforme abaixo especificado:

Classificação Func.Program./ Elementos	Especificação	Valor R$.
0603.06301782.060	Programa a cargo do Fundo Mun. Reequip. do Corpo de Bombeiros da PM-Pr	
3214.00.00	Contribuições a Fundo	70.000,00
4313.00.00	Contribuições a Fundo	180.000,00
TOTAL.....		250.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

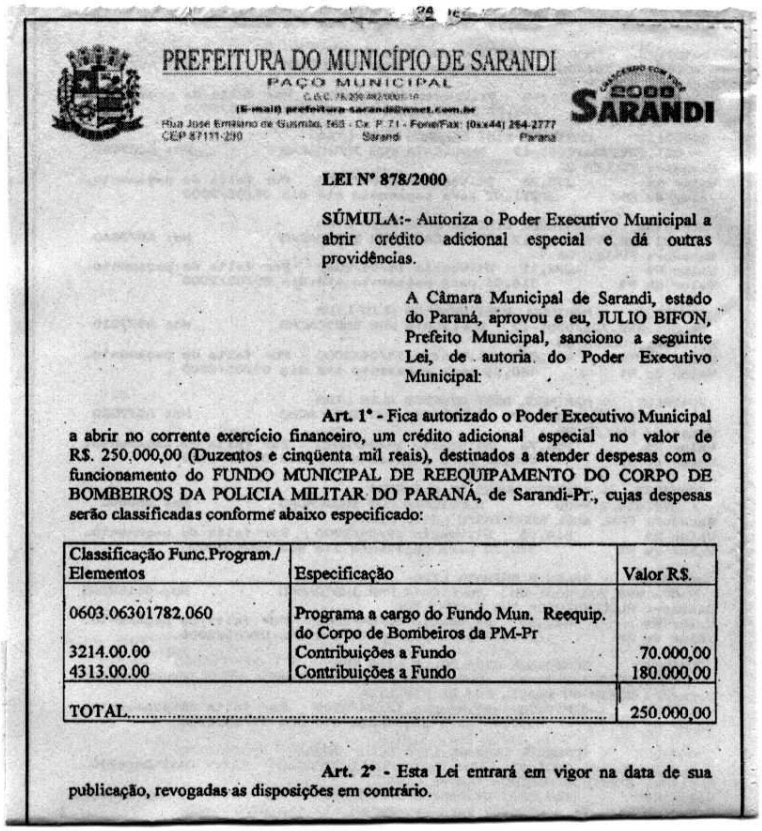
PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2000.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

L E I nº 878/2000 - De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
Rua José Emiliano de Guimbo, 568 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-290 Sarandi Paraná

SARANDI 2000

LEI Nº 878/2000

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), destinados a atender despesas com o funcionamento do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR DO PARANÁ, de Sarandi-Pr., cujas despesas serão classificadas conforme abaixo especificado:

Classificação Func.Program./ Elementos	Especificação	Valor R$.
0603.06301782.060	Programa a cargo do Fundo Mun. Reequip. do Corpo de Bombeiros da PM-Pr	
3214.00.00	Contribuições a Fundo	70.000,00
4313.00.00	Contribuições a Fundo	180.000,00
TOTAL.....		250.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em Segunda Discussão e dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 17.04.2000, enviada ao Poder Executivo Municipal, na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 05 de maio de 2000. Edição nº 2.948 – SEXTA-FEIRA.-.-.-